

# INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

# RESOLUÇÃO CEGOV/INSS № 17, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Revoga a Resolução nº 1/CEGOV/INSS, de 30 de dezembro de 2019, e a Resolução nº 3/CEGOV/INSS, de 28 de fevereiro de 2020.

O COMITÊ ESTRATÉGICO DE GOVERNANÇA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL - CEGOV/INSS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 5º da Portaria nº
3.213/PRES/INSS, de 10 de dezembro de 2019, e considerando o constante do Processo Administrativo nº
35014.086136/2022-48,

**RESOLVE:** 

Art. 1º Revogar as Resoluções:

I - nº 1/CEGOV/INSS, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 252, de 31 de dezembro de 2019, Seção 1, pág. 104; e

II - nº 3/CEGOV/INSS, de 28 de fevereiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 41, de 2 de março de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 1º de junho de 2022.

#### **GUILHERME GASTALDELLO PINHEIRO SERRANO**

Presidente

# **SEBASTIÃO FAUSTINO DE PAULA**

Diretor de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão

#### **JOBSON DE PAIVA SILVEIRA SALES**

Diretor de Gestão de Pessoas

#### LARISSA ANDRADE MORA

Diretora de Orçamento, Finanças e Logística

# JOÃO RODRIGUES DA SILVA FILHO

Diretor de Tecnologia da Informação

Diretor de Governança, Planejamento e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE GUIMARAES**, **Diretor(a) de Governança**, **Planejamento e Inovação**, em 28/04/2022, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543</u>, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO FAUSTINO DE PAULA**, **Diretor(a)**, em 28/04/2022, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO RODRIGUES DA SILVA FILHO**, **Diretor(a) de Tecnologia da Informação Substituto(a)**, em 28/04/2022, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME GASTALDELLO PINHEIRO SERRANO**, **Presidente**, em 29/04/2022, às 07:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA ANDRADE MORA**, **Diretor(a) de Orçamento**, **Finanças e Logística**, em 29/04/2022, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543</u>, <u>de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **JOBSON DE PAIVA SILVEIRA SALES**, **Diretor(a) de Gestão de Pessoas**, em 02/05/2022, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543</u>, <u>de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **7240497** e o código CRC **DFF7E54A**.

**Referência:** Processo nº 35014.072365/2022-85

SEI nº 6673196